



### Câmara Municipal de Turmalina

#### Leis, Decretos e Portarias

Portarias ..... 2

### Prefeitura Municipal de Turmalina

#### Concursos

Convocação ..... 3

#### Leis, Decretos e Portarias

Decretos ..... 5

#### Recursos Humanos

Certidão ..... 7

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: [administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br](mailto:administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br)

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: [www.camaraturmalina.sp.gov.br/](http://www.camaraturmalina.sp.gov.br/)

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: [iprem@turmalina.sp.gov.br](mailto:iprem@turmalina.sp.gov.br)

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

#### Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Turmalina

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**TURMALINA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA 13 DE MAIO, Nº 568 - CENTRO - CEP: 15.755-015 TURMALINA/SP  
CNPJ: 51.842.193/0001-69 (17) 3667-1310  
administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br  
camaraturmalina.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 002/2025

**MARCIO PLACENTE**, Presidente da Câmara Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Etc.....

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º ADMITIR**, a partir do dia 05 de março de 2025 a Sra. **MARCIA FERRAZ VIANA**, RG. 21.579.067-4 SSP-SP e CPF 135.937.438-84, para exercer cargo em comissão de DIRETOR GERAL LEGISLATIVO.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Câmara Municipal de Turmalina, 05 de março de 2025.

**MARCIO PLACENTE**  
PRESIDENTE

Registrado no livro de Portarias nº 001 pagina nº 103 e em seguida publicada no lugar de costume na data supra.

**RONALDO SOARES**  
1º SECRETÁRIO



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Concursos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000  
Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.13.11 - E-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.139.482/0001-01

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

#### Concurso Público nº 001/2023.

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**, Prefeita do Município de Turmalina/SP, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2023, e necessidade de pessoal, **RESOLVE CONVOCAR** o candidatos abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, para apresentar até o **dia 31 de março**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a Avenida Santa Helena, nº 200, Centro, neste município, durante o período de expediente, ou seja, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, munido dos documentos descritos no anexo I deste Edital de Convocação, para nomeação e posse nos cargos, conforme a seguir:

#### **CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Classificação	Nº de inscrição	Nome
11º	20758	NATALIA LEONARDO POY

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, podendo a Municipalidade convocar o seguinte.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 06 de março de 2025.

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**

Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000  
Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.13.11 - E-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.139.482/0001-01

### ANEXO I

O candidato, no ato da posse, deverá apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovações de escolaridade requerido pelo emprego (diploma ou certificado de colação de grau e, nos casos específico, documento com o número de registro da categoria);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo,
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

Serão submetidos a exame-médico, que avaliará a capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao respectivo cargo. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Turmalina, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do Termo de Comparecimento e Aceitação, Termo de Ciência e de Notificação e o Termo de Compromisso e Posse, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Turmalina caracterizarão desistência e conseqüente eliminação do concurso.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 06 de março de 2025.

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-003  
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 2077, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina/SP, a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.**

**PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**, Prefeita Municipal de Turmalina/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.142/1990,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), a realizar-se no dia 08 de abril de 2025, no município de Turmalina, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **"Saúde para Todos: Inclusão, Qualidade e Inovação na Promoção do Bem-Estar"**.

**Artigo 2º** - A Conferência ocorrerá na Câmara Municipal de Turmalina, com início às 08h00 horas e seu término previsto para às 12h00 horas, com ampla participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde e gestores.

**Artigo 3º** - Ficam estabelecidos os seguintes eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina:

- I. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
- II. Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária;
- III. Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência, e Atenção Psicossocial;
- IV. Vigilância em Saúde;
- V. Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;
- VI. Saúde Digital, Inovação e Participação Social.

**Artigo 4º** - Ficam estabelecidos os seguintes eixos temáticos da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT):

- I. Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas três esferas de Governo;
- II. As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III. Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO - TURMALINA/SP - CEP: 15.755-003  
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

**Artigo 5º** - O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Turmalina será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde antes da realização da conferência, sendo posteriormente apresentado ao pleno para conhecimento.

**Artigo 6º** - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo composta pelos segmentos: 25% Trabalhadores de Saúde, 25% Gestor/Prestador e 50% Usuários.

**Artigo 7º** - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde publicar Portaria de Nomeação da Comissão Organizadora.

**Artigo 8º** - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

**Artigo 9º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 06 de março de 2025.

**Priscilla Tatiana Dias Massoni**  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Decretos nº 012, e publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

**Evilaine Silva Faria Gomes**  
Resp. P. Secretaria



## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Recursos Humanos

#### Certidão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – email: [rh@turmalina.sp.gov.br](mailto:rh@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001-01

### CERTIDÃO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Turmalina CERTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº01/2023, Edital de Convocação nº21, que o candidato abaixo relacionado foi desclassificado pelo o motivo de não ter se apresentado até o dia 28 de fevereiro de 2025, conforme segue:

- Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Inscrição	Nome
9º	21081	NATHALIA PEREIRA SAVAZI

Por ser verdade Firmo a Presente.

Turmalina, 05 de março de 2025.

  
PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI  
PREFEITA MUNICIPAL





## Prefeitura Municipal de Turmalina

### Recursos Humanos

#### Certidão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000  
Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: rh@turmalina.sp.gov.br](mailto:rh@turmalina.sp.gov.br)  
CNPJ- 45.139.482/0001-01

### CERTIDÃO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Turmalina CERTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº01/2023, Edital de Contratação Temporária nº03, que o candidato abaixo relacionado não manifestou interesse em assumir o cargo em caráter temporário de Professor de Educação Básica, conforme segue:

- Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Inscrição	Nome
16º	20665	LOISLEINE DA SILVA OLIVEIRA

Por ser verdade Firmo a Presente.

Turmalina, 05 de março de 2025.

  
PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI  
PREFEITA MUNICIPAL